DIÁRIO OFICIAL

SENHOR DO BONFIM

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO . . . . . .

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .
PORTARIA . . . . . .

INEXIGIBILIDADE
INEX 0048/2024 - RATIFICAÇÃO . . . . . .
INEX 0045/2024 - RATIFICAÇÃO . . . . . .

EXTRATO
EXTRATO . . . . . .

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 374/2024.
de 04 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, a Sra**. LÍVIA GEOVANNA ARAÚJO DA SILVA,** portador (a) do documento de identificação RG nº 21.286.863-26, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 076.145.855-77, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 04 de setembro de 2024.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 375/2024.
de 04 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Comunicação e Eventos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, o Sr. **JORGE MATHEUS CARVALHO DE LIMA,** portador (a) do documento de identificação RG nº 13.662.136-88, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 859.841.685-10, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 04 de setembro de 2024.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 22/2024.
De 4 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Francisco Marinho Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. L.P.C., ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitário, matrícula nº 6214, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 435/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor L.P.C, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitário, matrícula nº 6214 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Senhor do Bonfim – Bahia, 4 de setembro de 2024.

FRANCISCO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 125/2024
De 04 de setembro de 2024

"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que M.de.S.C, matrícula nº 1090, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 448/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidora M.de.S.C, matrícula nº 1090, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

Lourinalva Correia Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 127/2024
De 04 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que C.S.B., matrícula nº 00189, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 413/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte ao servidor C.S.B., matrícula nº 00189, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 123/2024.
De 02 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. T.M.da.S, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 4825, solicitou pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias a contar do dia 02/09/2024, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 470/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, isto é, de 02/09/2024 a 02/10/2024, à T.M.d.S, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 4825, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 02 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

INEX 0048/2024 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Administrativo Nº 0146/24**, **INEXIGIBILIDADE Nº 0048/2024** que tem por objeto: **Apresentação musical para abrilhantar os festejos tradicionais do Distrito de Igara do município de senhor do Bonfim.**, com o contratado IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 39.942.698/0001-08, no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 04 de setembro de 2024.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal.

INEX 0045/2024 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Administrativo Nº 0143/24**, **INEXIGIBILIDADE Nº 0045/2024** que tem por objeto: **Apresentação musical para abrilhantar os festejos tradicionais do Distrito de Igara do município de senhor do Bonfim.**, com o contratado A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.830.291/0001-24, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 27 de agosto de 2024.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 0433/2024
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN 0048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): IL SHOWS LTDA, CNPJ Nº 39.942.698/0001-08;

Objeto: Contratação da Banda Iguinho & Lulinha, para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2024, nos tradicionais festejos do Distrito da Igara;

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.

Valor global do Contrato: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo: Pró-labore do artista em 73,05%, Pró-labore dos demais profissionais em 9,85%, logística primeiro trecho 3,81%, logística segundo trecho 4,44%, carga/excesso em 1,78% e impostos em 5%.

Vigência: 07 de setembro de 2024 à 07 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024.